

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA		
Representante Legal:	JOSÉ VOLNEI BISOGNIN		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR		
Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA		
Decreto Estadual:	Nº 8.410 de 21/06/2013	UF:	PR
Período de Avaliação:	2021	Contrato:	049/2017/ANA
			Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

4

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Reitera-se que o Instituto Água e Terra tem buscado alocar recursos humanos e materiais, em especial, aos setores diretamente vinculados à gestão e gerenciamento de recursos hídricos. Foi realizado o concurso público em agosto/2021 e chamamento para posse em março/2022. Houve ainda abertura de edital para contratação de Bolsista de nível superior; além de mais uma edição do Programa Residência Técnica Ambiental, atendendo demandas de todo o estado.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina operacional de cobrança na área de atuação do Comitê das bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. A comunicação institucional foi fortalecida por meio da ampliação e atualização das informações contidas no site do IAT. Em 2021 e 2022 trabalhou-se na ampliação das funcionalidades do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH em especial na operacionalização cobrança pelos recursos hídricos via sistema.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021, destaca-se a publicação da RESOLUÇÃO Nº 018/2021 - enquadramento dos corpos de água superficiais na área de abrangência do Comitê da Bacia Piraponeza; RESOLUÇÃO CONJUNTA CERH/COLIT de 21/06/2021; RESOLUÇÃO Nº 011/2021 - Autoriza a prorrogação, por até um ano, do mandato dos membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Paraná. Res. CERH/PR nº 09/2020 sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos e as portarias IAT emitidas sobre elas; Lei 12726/99 – PERH; Dec. 9129/10 – CERH; Dec. 9130/10 - Instituição dos CBH; Dec. 9131/10 - Participação de OS junto ao SEGRH; Dec. 9132/10 - FRHI; Dec. 7348/13 - Cobrança pelo direito de uso de RH; Dec. 9957/14 - Outorga pelo direito de uso de RH; Dec. 12416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos estabelecidas pelo SEGRH/PR e respectivas sanções. Além das normativas citadas na edição 2020 da certificação.

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Até o presente momento, foram realizadas 42 reuniões, sendo 34 ordinárias e 8 extraordinárias; emitidas 118 Resoluções e 7 Moções. Em 2021, o Conselho reuniu-se apenas uma vez, por videoconferência. Apesar disso, cabe ressaltar que, em 2020, houve seis reuniões no âmbito da Câmara Técnica de Instrumentos, resultando, inclusive, na publicação da importante Res. CERH/PR nº 09/2020, sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 11 comitês criados, oficialmente, no estado: Tibagi, Jordão, Paraná 3, Coalhar, Piraponeia, Norte Pioneiro, Baixo Ivaí/Paraná 1, Litorânea, Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Piquiri/Paraná 2, restando, ainda, aprovação do decreto de criação comitê do Médio Iguaçu e a ampliação da área de abrangência do Coalhar, de acordo com a Res. CERH/PR nº 49/2006. Em 2021, destacam-se as atividades de renovações de mandatos e composições para o quadriênio 2021-2025 e Revisão de regimentos internos.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ao Instituto Água e Terra compete prestar apoio técnico e administrativo aos comitês de bacia, por meio de Gerências de Bacias (Lei Estadual nº 12.726/1999, modificada pela Lei nº 20.070/2019), as quais totalizam 12 Gerências Regionais, que devem atuar como unidades de apoio técnico e administrativo aos comitês, promovendo a gestão descentralizada no estado; e uma Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, na sede, em Curitiba. Apesar dos esforços, operacionalmente, ainda se observa uma sobrecarga dos técnicos da sede, decorrente da insuficiência de recursos humanos nas Gerências Regionais para tratar da gestão de recursos hídricos, principalmente, no que diz respeito a exercer a secretaria executiva dos comitês. Isso porque as Gerências Regionais também encontram-se sobrecarregadas, pois têm de lidar com demandas diversas de licenciamento, outorgas, vistorias, etc, algumas vezes sem pessoal especializado em gestão de recursos hídricos.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pondera-se que há apenas uma assessoria de comunicação para todo o IAT/SEDEST, o que pode sobrecarregar tal setor e dificultar, em certo sentido, ações mais específicas voltadas à comunicação social sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos no estado. Permanece ativo e fortalecido a Newsletter semanal de comunicação da SEDEST, via redes sociais, e-mail, site institucional que difunde os eventos, reuniões e realizações de todo o sistema estadual de meio ambiente, inclusive das ações relacionadas aos recursos hídricos. Em 2021 destaca-se a divulgação das reuniões setoriais do composição dos CBHs para o mandato 2021-2025.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição". Em 2021 foi ampliado

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Destaca-se os avanços da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas (sede), por meio da ampliação de um roteiro expresso de capacitação voltada a novos representantes em colegiados com carga horária de 16h; avanço em diálogos intersetoriais, dentro do próprio Instituto Água e Terra, principalmente, com as Gerências de Outorga e de Monitoramento e Fiscalização; mapeamento das iniciativas individuais dos entes do SEGRH/PR, no que diz respeito às capacitações por eles realizadas. Foi criado um e-mail específico para tratar da capacitação, no âmbito dos comitês de bacia: capacitacbh.parana@gmail.com. Outro aspecto positivo foi a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Paraná, ofertando continuamente tanto ao público interno, quanto ao externo, um treinamento sobre o Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, atingindo mais de 400 pessoas.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A continuidade dos desafios impostos pela pandemia de covid-19, e os efeitos da crise hídrica requereu a contínua mobilização e articulação interinstitucional, por parte do Governo do Estado, SEDEST e IAT, em diversas frentes. Destacam-se: os avanços na articulação e instalação de reuniões remotas, com diversos atores inclusive reuniões de alocação negociada com usuários instalados em regiões declaradas como área críticas; os avanços nas discussões dos Grupos de Trabalhos Interinstitucional para regulamentar o reúso de água no estado, envolvendo, além de IAT e Sanepar, as Universidades, a Federação das Indústrias, as Cooperativas Agroindustriais, a Federação de Agricultura do Paraná, em fase de finalização para posterior apreciação do CERH-PR e diálogo frequente com o Ministério Público, no sentido de implementação da PERH-PR.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (superficiais e subterrâneas) em todo o território e que constam do Plano Estadual de Recursos Hídricos, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009). Em 2021 foram emitidas portarias de 10 áreas críticas no Estado. Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguaçu foi concluído. Estudo de regionalização de vazões está concluído. Em pequenas bacias, existem restrições quanto ao seu uso, sendo necessária a consistência dos dados hidrológicos brutos e o adensamento da rede de monitoramento. Nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos onde há Plano de Bacias, a relação entre disponibilidade e demanda foi detalhada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

4

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Complementando, em 2009, o Plano Estadual de Recursos Hídricos detalhou tal divisão, propondo as Áreas Estratégicas de Gestão, que subsidiaram e ainda subsidiam a elaboração dos planos de bacia.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

2

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de haver um planejamento tático-operacional, ainda há necessidade de se estabelecer e aprovar um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos, visando à efetiva implementação de programas propostos no PLERH (2009). O IAT vem empreendo esforços na elaboração de plano de ação voltado a implementação da PERH-PR.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (de 10% até 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, e vem sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Foi criada uma Câmara Técnica dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do CERH/PR. No Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, foi incorporada uma funcionalidade para cadastro, consulta e acompanhamento dos programas de intervenção propostos, tanto no PLERH, quanto nos planos de bacias. O Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, que tem como objetivo o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e tem sido atualizado para futuras publicações.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

3

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, finalizou-se o Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; no ano de 2014, finalizou-se o Plano de Bacia do Paraná 3. Em 2016, finalizou-se o Plano da Bacia do Tibagi. Em 2017, finalizaram-se os Planos do Norte Pioneiro e do Piraponeia. Em 2019, finalizou-se o Plano de Bacia Litorânea. Estão em fase final de elaboração os PBHs do Baixo Ivaí/Paraná 1 e Jordão. Os Comitês de Bacia do Rio Piquiri e Paraná II, e dos afluentes do Médio Iguaçu, recentemente instalados, aguardam alocação de recursos para contratação dos Planos de Bacia.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

4

Maioria dos corpos hídricos superficiais ou subterrâneos já foram enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão aprovadas as proposições de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, nas seguintes áreas de abrangência: i. do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 84/2013 CERH; ii. do Comitê da Bacia do rio Tibagi, pela Resolução nº 100/2016 CERH; iii. do Comitê do Norte Pioneiro, pela Resolução nº 102/2017 CERH; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução Nº 04/2019 CERH. Em 2017, o CERH/PR aprovou a Resolução nº 101 CERH, recomendando aos Comitês o não enquadramento de trechos de cursos d'água na classe 4 a partir de 2040. Vale destacar que as proposições de atualização do enquadramento nas áreas de abrangência dos CBHs do Paraná 3 e do Piraponeia foram submetidas à Consulta Pública e aprovadas pelos Comitês em 2019, estando pendente de aprovação apenas pelo CERH/PR. Em 2021, o enquadramento do Piraponeia foi aprovado pela Resolução CERH 18 - 27 de Outubro de 2021.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

3

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Estado do Paraná trata-se de um documento de referência para o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, o Instituto Água e Terra dispõe de Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do rio Iguaçu na Região Metropolitana de Curitiba (2002). Há uma publicação intitulada "Bacias Hidrográficas - Série Histórica" (2015). O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Litoral foi concluído e publicado (2016). Atualização de Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira foi concluída (2016) e publicada (2018).

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

4

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi ottocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011. Continua a necessidade de ajuste à nova ottocodificação junto à ANA. Em 2021 o IAT avançou nas negociações do projeto I9 que será parcialmente financiado pelo banco mundial e prevê um novo mapeamento para o estado, na escala 1:10000, a expectativa é assinar o contrato com o banco em 2022 e iniciar o projeto da nova base em 2023. Além disso está em desenvolvimento a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná, GeoPR, que está prevista para ser concluída durante 2022.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Escclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências vem sendo realizado desde a década de 1990, subsidiando a emissão das primeiras outorgas no estado do Paraná. Em 2020, a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH à sociedade contribuiu para o aprimoramento do cadastro de usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Em 2021 houveram melhorias no do SIGARH e a efetiva utilização do sistema na solicitação de novas outorgas. No site do IAT: <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Outorga-de-Recursos-Hidricos>, também são disponibilizados arquivos atualizados, em formato .csv, contendo dados detalhados das outorgas emitidas no estado, vigentes ou vencidas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito Estadual, com cobertura muito superior a 50% da rede planejada. De todas as estações previstas no PLERH/PR, 100% já estão instaladas com estações hidrológicas convencionais e automáticas telemétricas, apesar de que aproximadamente 10% das estações telemétricas estarem inoperantes. Com referência à Rede de Alerta das 13 estações do Acordo com a ANA, 2 estão inoperantes, sendo: Ponte da Caximba no rio Barigui a ser reinstalada; e Cidade Jardim no canal paralelo, estação esta vandalizada por 2 vezes, sendo roubado, inicialmente, inicialmente, o sensor de nível e, na segunda vez, todo o equipamento: (gabinete, modem, datalogger, antena). Ampliação da rede hidrológica em processo de compra de 13 novas estações e componentes de manutenção, aguardando a aquisição dos equipamentos pela empresa licitada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH. Em 2016, o antigo AGUASPARANÁ assinou contrato com a ANA no âmbito do QUALIÁGUA. No ano de 2021, foram realizadas duas campanhas por estação nas 189 estações em operação.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2021 o IAT avançou na implantação e melhoria do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH que compreende 3 sistemas, além de um módulo geo online: SCRH - cadastro de recursos hídricos que apoia o processo de outorgas do uso da água, SMRH - que apoia o processo de monitoramento hidrológico e de qualidade da água e SGBH que apoia a gestão de recursos hídricos, e cobrança pelo uso da água. Os avanços foram principalmente melhorias no SCRH para tramitação e adequação dos pedidos e deliberações de outorga e declarações de uso insignificante da água, possibilidade de desistência do processo físico e adesão a processo digital no novo sistema, além de consistência de dados de outorga, carga de dados de monitoramento, ajuste nas camadas de vazões de referência para implantação do SSD de cálculo do balanço hídrico, e revisão das fórmulas de cobrança pelo uso da água.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Reitera-se que está em curso um projeto de dois anos com o Banco Mundial para mapear todo o estado. Em 2021 o IAT avançou nas negociações do projeto I9 que será parcialmente financiado pelo banco mundial e prevê um novo mapeamento para o estado, na escala 1:10000, a expectativa é assinar o contrato com o banco em 2022 e iniciar o projeto da nova base em 2023. Além disso está em desenvolvimento a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná, GeoPR, que está prevista para ser concluída durante 2022. Houve continuidade do Programa de Residência Técnica Ambiental, em 2021 e do Projeto "Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", que inclui recursos hídricos e que viabilizou a incorporação de 100 profissionais bolsistas no âmbito do Instituto.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Pode-se citar o modelo de suporte à decisão para outorga e aprimorado para integrar os dados referentes a outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, como planos de recursos hídricos, enquadramento e cobrança. Mais uma vez, reiteram-se os esforços contínuos do IAT para consolidação e disponibilização de todas as funcionalidades do SIGARH, dentro dos próximos anos. Em 2021 foi trabalhado no ajuste nas camadas de vazões de referência para implantação do SSD de cálculo do balanço hídrico.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma sala de situação do Instituto Água e Terra, que serve de apoio à instalada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, onde são mantidos técnicos 24 h/dia. Há uma articulação com a Defesa Civil e o SIMEPAR, em que os alertas hidrológicos são emitidos por um sistema "on line", fornecendo informações de todas as estações hidrológicas do IAT, SIMEPAR, CEMADEN, COPEL. Sempre que se tem um estado de alerta a Defesa Civil avalia os dados e emite alertas à comunidade. O sistema também fornece a previsão de chuva para as próximas 24h e 48h e, no site do IAT, temos a Previsão Hidrológica para as sub-bacias hidrográficas com maior recorrência de cheias, tais como no rio Marrecas, em Francisco Beltrão, em Marmeleiro, Alto Iguazu, São Mateus do Sul, União da Vitória, no Rio Tibagi, em Jataizinho. Em 2021, com a continuidade da crise hídrica que atingiu a região Sul, técnicos do IAT também compuseram equipe Monitor de Seca (ANA/FUNCEME), no Paraná, e o IAT vem participando das salas de crise da bacia do rio Paranapanema ativamente.

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Novamente, com a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, em maio de 2020, observou-se maior celeridade e transparência na análise dos processos de requerimento de outorgas (captação ou derivação de água superficial; captação de água subterrânea; lançamento de efluentes; aproveitamento hidrelétrico; obras e intervenções); no cadastro de uso insignificante de água; e na dispensa de outorga. No ano 2021, os novos processos de solicitação de outorga foram todos executados pelo SIGARH, por processo digital, dando maior controle e celeridade na análise.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Gerência específica no âmbito do IAT, dedicada as atividades de monitoramento e fiscalização, que inclui a fiscalização dos recursos hídricos e que, atualmente, está voltada ao atendimento de demandas. 352 usuários dos municípios de Assis Chateaubriand, Maripá e Palotina foram notificados em 2021 e deste montante, 71 usuários regularizaram o uso do recurso hídrico até dezembro/2021 junto ao órgão ambiental. Além disso, 20 usuários foram vistoriados para que fosse verificada a anuência para instalar e perfurar poço tubular profundo para extração de água subterrânea, outorga para utilização do recurso hídrico e outorga e licenciamento para a realização de intervenções em corpo hídrico e em obras de canalização.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013. A cobrança vem sendo realizada desde então. Em 2020, ressaltam-se os avanços obtidos visando à contratação do Agente Técnico-Financeiro, previsto na lei paranaense nº 12.726/1999: tratativas para compatibilizar propostas; encaminhamento para a SEFA e, por fim, à Casa Civil, onde se encontra hoje, para manifestação até a presente data. Em 2021 o IAT buscou capacitar os Comitês e fomentar discussões sobre o tema cobrança.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira que iniciou em setembro de 2013. Em 2021 os recursos da Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica deixaram de ser aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FRHI/PR, conforme Lei nº 20635 de 06/07/2021. Em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 de 15 de Dezembro de 2014, que estabeleceu que os recursos FRHI/PR, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, ou incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Considerando o contido nos autos sob nº 997530/16-TCEPR, que declarou inconstitucionais os artigos 1º, inciso IV e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 18.375/2014, existe precedente para a exclusão do FERH do quadro fundos sujeitos a Lei Estadual nº 18.375.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além disso, o Instituto Água e Terra, por meio de sua Gerência de Saneamento, contrata projetos e executa obras de micro e macrodrenagem e saneamento rural, e estabelece diretrizes para as mesmas. Dentre as obras, destaca-se a bacia de retenção no Rio Palmital e as obras de drenagem do Rio Mascate, ambas visando o controle de cheias embasadas no Plano Diretor de Drenagem na Bacia do Alto Iguaçu. Obras de Controle de Cheias no Rio Marrecas. Outro destaque foi a efetivação e início dos trabalhos para recuperação da orla de Matinhos, no litoral paranaense, compreendendo engordamento da faixa de praia por meio de aterro hidráulico, estruturas marítimas, canais de macrodrenagem, redes de microdrenagem e revitalização urbanística.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FRHI/PR foi regulamentado pelo Dec. nº 9.132/10. Atualmente são aportados recursos da Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica das usinas implantadas no Estado do Paraná a partir de 2000, além dos recursos provenientes de compensação financeira por áreas alagadas, com base no Art. 17 da Lei 9.648/98. A aplicação dos recursos foi definida pela Resolução CERH nº 71/2011, e pelas Resoluções CERH nº 79/2012 e nº 83/2013. Em 2014, foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Havendo a possibilidade de reversão desse cenário considerando o contido nos autos sob nº 997530/16-TCEPR, que declarou inconstitucional parte da Lei.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (LC nº 59/91), que destina 5% dos recursos do ICMS como compensação para aqueles que abrigam mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos, bem como que abriguem UCs. O Programa PSA foi implementado no Estado a partir da Lei Estadual nº 17.134/2012 e Decreto Estadual nº 1.591/2015, de maneira experimental em três Bacias: Piraquara (subdividida em Piraquara I e II), Miringuava, no Alto Iguaçu, e São Cristóvão na bacia do rio Iapó, afluente do Tibagi. No âmbito do Programa Produtor de Águas foi realizado o diagnóstico sócioeconômico ambiental das três bacias. Em 2021 o proj. do Piraquara I fez o 3º pag. a proprietários e o Piraquara II está em tratativas para aquisição de recursos. Para o proj. Miringuava houve o chamamento dos proprietários, até nov/2021. Para o São Cristóvão, o mun. de Castro está elaborando a legislação para implantação do PSA e há tratativas para formação da UGP.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR



ePROTOCOLO



Documento: **Formulario_de_Autoavaliacao_2021_ParanaVF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 16/05/2022 21:32, **Everton Luiz da Costa Souza** em 30/05/2022 10:33.

Inserido ao protocolo **18.964.297-0** por: **Alexandre Eduardo Brunelli Juca** em: 12/05/2022 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b7d1dffc904aa3390bdccf95130f1968.